MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 159 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973.

EMENTA: - Altera a Resolução nº 67, de 06 de janeiro de 1972.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É acrescentado ao art. 6º da Resolução nº 67, de 06 de janeiro de 1972, o seguinte:

"§2º - A pesquisa relacionada com assuntos de geociências será programada e coordenada pelo
programa de geo-física ou pelo Núcleo que
vier a ser criado com essa finalidade".

Art. 2º - 0 atual §2º do art. 6º da Resolução ora alterada, passa a §3º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de f \underline{e} vereiro de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário